

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de Março de 1992

DECRETO Nº. 025/2017, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

**DECLARA FACULTATIVO O PONTO DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS, NO DIA 08 DE
SETEMBRO DE 2017.**

ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos incisos VI e X, do Art. 55 da Lei Orgânica Municipal e considerando que data de 7 de setembro é comemorativa a Independência do Brasil,

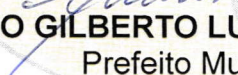
DECRETA:

Art. 1º - Será **FACULTATIVO** o ponto dos Servidores Públicos Municipais, no dia 08 de setembro de 2017.

Art. 2º - Os servidores sujeitos a plantão, nas áreas da saúde e obras, e aqueles dos quais dependa a segurança, trabalharão normalmente, de acordo com a escala que lhes for determinada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 04 DE SETEMBRO DE 2017.**


ELIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal


**JANAINA ALTMANN
BANGEMANN**
Chefe de Gabinete

**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Planalto**
Painel de Publicações
Afixado em: 04/09/17
Desafixado em: 05/10/17
Asss. Resp.: Daniela S.

"É Bom Viver Aqui"

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: dos órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093-2011